

Informação nº 39/DEPE/FCEE

São José, 24 de abril de 2026.

Referência: Ofício nº 0252/SCC-DIAL-GEAPI - Processo Legislativo IND/0112/2026 encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a sugestão da criação da “Casa do Autista”.

Análise: Ofício nº 0252/SCC-DIAL-GEAPI - Processo Legislativo IND/0112/2026 encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a sugestão da criação da “Casa do Autista”.

Considerando o mérito do ofício n. 909/SCC-DIAL-GEMAT Secretaria de Estado da Casa Civil, Diretoria de Assuntos Legislativos solicitando análise e manifestação a Indicação nº 112/2026 que sugere a criação da Casa do Autista, prestamos as seguintes informações:

- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é uma ação em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis. Desta forma, declara que todas as crianças com deficiência devem estar incluídas nas escolas da Rede Regular de Ensino.
- A Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) estabelece Acordos de Colaboração técnico-pedagógico que visam o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com atraso global no desenvolvimento, deficiências e transtorno do espectro autista com os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAESPs) que funcionam junto às Instituições de Educação Especial do Estado de Santa Catarina e são credenciados no Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) do Estado.

- O acordo de cooperação entre a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) com as Instituições de Educação Especial do Estado de Santa Catarina estabelece critérios para inclusão nos atendimentos dos programas educacionais de educandos nas APAES e outras Instituições parceiras. Esses critérios seguem as diretrizes da Política de Educação Especial de Santa Catarina e Resolução nº 100/2016 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

- Conforme Resolução nº 100/2016/CEE/SC, alterada pela Resolução nº 037/2019/CEE/SC, compete ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) o credenciamento de Centros de Atendimento Educacional Especializados e sua autorização para oferta de Atendimento Educacional Especializado. Nesse processo, cabe à FCEE analisar o Instrumento de Avaliação dos Parâmetros Gerais de Funcionamento do CAESP e emitir parecer ao CEE/SC. O credenciamento e autorização de funcionamento é condição para posteriormente se firmar o acordo de cooperação ou de fomento com a FCEE.

- Atualmente, a FCEE mantém acordo de cooperação com 241 Instituições de Educação Especial mantenedoras de CAESPs nos municípios de Santa Catarina. Esta parceria viabiliza o atendimento de 31.435 educandos da educação especial. Somado a esse contingente, o Estado atende 43.581 estudantes da educação especial na rede estadual de ensino. Ressaltamos que, em ambos os grupos estão incluídas pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- Para o exercício de 2026, a FCEE realizará o repasse financeiro no valor de R\$ 376.329.636,68 aos CAESPs. Estes recursos destinam-se às Instituições que estabelecem parceria por meio do Programa Gente Especial, conforme regulamentado pelo Decreto nº 530, de 27 de março de 2024. A verba deve ser aplicada na contratação direta de professores e demais profissionais, bem como na manutenção das atividades técnico-pedagógicas. Adicionalmente, permanece a colaboração via cedência de professores

efetivos e Admitidos em Caráter Temporário (ACTs) para o atendimento ao público matriculado.

- Reconhecemos a importância da iniciativa proposta, bem como a necessidade de ampliar o atendimento, a inclusão e o suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Informamos que as pessoas com diagnóstico de TEA já recebem atendimentos nos CAESPs do Estado de Santa Catarina e na Rede Regular de Ensino do Estado de Santa Catarina. Destacamos os atendimentos são devidamente regulamentados pela Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Atualmente, o convênio da FCEE com os CAESPs já contempla as demandas pedagógicas voltadas a esse público. No entanto, destacamos a necessidade de uma integração contínua com as áreas da saúde e da assistência social para assegurar o pleno atendimento desta população.

Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Fernanda Martello Hermes
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
DEPE/FCEE
(assinado digitalmente)

Kelly Christina Gelsleuchter
Supervisora de Educação Especial
DEPE/FCEE
(assinado digitalmente)

Referências:

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Florianópolis, SC: CEE, 2016.

SANTA CATARINA. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes dos centros de atendimento educacional especializados em educação especial [livro eletrônico] / Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). – São José/SC : FCEE, 2020.

Santa Catarina. Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Diretrizes dos centros de atendimento e ensino especializados ao longo da vida (CAESPs) [livro eletrônico] / Juliana Paula Buratto dos Santos Pereira (Org.). – 2. ed. rev. ampl. São José : FCEE, 2026.

234p.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L7X4XT47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KELLY CHRISTINA GELSLEUCHTER** (CPF: 060.XXX.209-XX) em 24/04/2026 às 15:46:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:15:40 e válido até 13/07/2118 - 14:15:40.
(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDA MARTELLO HERMES** (CPF: 007.XXX.869-XX) em 24/04/2026 às 16:37:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2021 - 17:58:39 e válido até 30/08/2121 - 17:58:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDUwXzQ0NTJfMjAyNi9MN1g0WFQ0Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004450/2026** e o código **L7X4XT47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

INFORMAÇÃO Nº 589/2026/SED/DIEN

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

REFERÊNCIA: Processo SCC 4450/2026, que encaminha cópia da Indicação nº 0112/2026, subscrita pelo Deputado Ivan Naatz, por meio da qual sugere a criação da Casa do Autista, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/202/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Processo SCC 4450/2026, que encaminha cópia da Indicação nº 0112/2026, subscrita pelo Deputado Ivan Naatz, por meio da qual sugere a criação da Casa do Autista, conforme o Ofício nº GP/DL/202/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reconhece-se a relevância da iniciativa e a importância de ampliar o atendimento, a inclusão e o apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Ressalta-se, contudo, que a complexidade e a abrangência dessa rede de cuidados demandam articulação intersetorial que extrapola o âmbito de atuação pedagógica desta Secretaria.

Destaca-se, nesse contexto, que a Secretaria de Estado da Educação (SED) vem ampliando, no âmbito da rede estadual, a oferta do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), por meio dos polos AEE/TEA, bem como das assessorias pedagógicas realizadas em parceria com a Fundação Catarinense de Educação Especial, com o objetivo de qualificar o atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, em consonância com as atribuições pedagógicas desta Pasta.

Registra-se, ainda, que foi solicitado à Fundação Catarinense de Educação Especial parecer acerca da proposta de criação da Casa do Autista, tendo a Fundação encaminhado a Informação nº 39/DEPE/FCEE (fls. 0012 a 0015), na qual reconhece a relevância da iniciativa e a necessidade de ampliar o atendimento, a inclusão e o suporte às pessoas com TEA.

O documento destaca que pessoas com diagnóstico de TEA já são atendidas nos CAESPs do Estado de Santa Catarina e na rede regular de ensino. Ressalta, ainda, que a FCEE mantém convênio com os CAESPs para o atendimento das demandas pedagógicas voltadas a esse público, reconhecendo a importância da integração contínua com as áreas da saúde e da assistência social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

Em face ao exposto, solicitamos à Secretária de Estado da Educação, Senhora Luciane Bisognin Ceretta, que oficie a Senhora Nathalia da Silva Zimmermann, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, Florianópolis/SC, para ciência e manifestação desta Secretaria.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração da Secretária de Estado da Educação, Sra. Luciane Bisognin Ceretta.

Carin Deichmann
Diretora de Ensino
(assinado digitalmente)

Anderson Rodrigo Floriano
Gerente de Modalidades e
Diversidades Curriculares
(assinado digitalmente)

Paulo Roberto Dalla Valle
Coordenador de Educação
Especial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FDP614S6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO ROBERTO DALLA VALLE** (CPF: 037.XXX.589-XX) em 29/04/2026 às 16:02:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/01/2020 - 13:10:30 e válido até 21/01/2120 - 13:10:30.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDERSON RODRIGO FLORIANO** (CPF: 046.XXX.869-XX) em 29/04/2026 às 17:29:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 30/04/2026 às 16:36:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDUwXzQ0NTJfMjAyNI9GRFA2MTRTNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004450/2026** e o código **FDP614S6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0756/2026

Florianópolis, 30 de abril de 2026.

Referência: Processo SCC 4450/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0252/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 0112/2026, subscrita pelo Deputado Ivan Naatz, encaminhamos a Informação nº 589/2026/SED/DIEN, elaborada pela Diretoria de Educação Básica e Profissional, na qual a equipe técnica apresenta os esclarecimentos acerca da proposta de criação da Casa do Autista.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WOD246V6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 04/05/2026 às 16:53:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDUwXzQ0NTJfMjAyNI9XT0QyNDZWNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004450/2026** e o código **WOD246V6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0718/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0112/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, encaminho o Ofício/Gabs nº 0756/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documentos contendo informações a respeito da criação da Casa do Autista.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D2S226JC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 05/05/2026 às 13:04:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDUwXzQ0NTJfMjAyNI9EMIMyMjZKQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004450/2026** e o código **D2S226JC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.